



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
PROCESSO Nº 1927/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2021, o o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018308 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 041/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1927/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 041/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

EMPRESA: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.067.853/0001-25, com sede na Alameda Venus, nº 260, Galpão 1, American Park Empresarial, NR, Indaiatuba/SP, cep: 13.347-659, telefone: (19)3935-3095, endereço eletrônico licitacao@techpharma.med.br, neste ato representada por **ANSELMO DA SILVA**, brasileiro casado, empresário, portador do CPF n.º 541.633.909-87 e RG n.º 53.400.559-7 SSP/SP, residente na Alameda Portimão, nº 440, Vale das Laranjeiras, Indaiatuba/SP, cep: 13.342-251.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há Cadastro Reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.

ANSELMO DA
SILVA:541633
90987

Assinado de forma
digital por ANSELMO
DA SILVA:541633
Dados: 2021.12.11
14:49:42 -0300



5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: gestao@iuna.es.gov.br.

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1, poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ANSELMO DA
SILVA:541633
90987

Assinado digitalmente por ANSELMO DA SILVA:54163390987
Dados: 2021.12.16
14:49:22 -03:00



- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Adriano de Oliveira Guedes, matrícula nº 303809 e Francelina Mafort da Silva Raider Serrano, matrícula nº 12985, titular e suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 13 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

ANSELMO DA

SILVA:54163390987

Assinado de forma digital por
ANSELMO DA SILVA:54163390987
Dados: 2021.12.16 14:49:20 -03'00'

TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Anselmo da Silva / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000105/2021 - SEQUÊNCIA Nº000000708

Origem	Pregão Presencial Nº 000041/2021		Processo	001927/2021			
Contrato	Termo Nº 000105/2021						
Empresa	TECHPHARMA HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 35.067.853/0001-25						
Endereço	RUA ALAMEDA VENUS, 260 - AMERICAN PARK EMPRE - INDAIATUBA - SP - CEP: 13347659						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
130	102	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PRINCIPIO/CONCENTRACAO1: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE forma farmaceutica: solucao aerossol; forma de apresentacao: frasco 200 doses; via administracao: inalatoria por via oral; unidade de fornecimento: frasco; unidade de medida: frasco; validade nao inferior a 12 (doze) meses.	GENERIC/O GLENMARK	FR	800,00	24,00	19.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							19.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							19.200,00
TECHPHARMA HOSPITALAR COM IMP E EXP EIRELI:							19.200,00

ANSELM
O DA
SILVA:541
63390987

Assinado de
forma digital por
ANSELMO DA
SILVA:541633909
87
Dados: 2021.12.16
14:48:09 -03'00'

DISPENSA FMS Nº 049/2021

Processo nº 2381/2021
Cod. CidadES nº
2021.008E0500001.09.0054
Art. 24, IV, Lei nº 8.666/93

Objeto: Aquisição emergencial de leite especial para os gêmeos H. O. A e N. O. A.; Contratada: Drogaria Apiacá Ltda; (CNPJ nº 39.311.667/0001-40); AF nº 0237/2021-FMS; Valor: R\$ 1.752,00; Dot. Org.: Ficha nº 0075 - Fonte nº 1214;

Apiacá-ES, 03/11/2021.
Dra. Flávia Basílio Zanardi
Gestora do FMS

Protocolo 770076**DISPENSA FMS Nº 048/2021**

Processo nº 2363/2021
Cod. CidadES nº
2021.008E0500001.09.0053
Art. 24, IV, Lei nº 8.666/93

Objeto: Aquisição emergencial de suplementos alimentares; Contratada: **1)** Medic Lar Comércio de Prod. Farmacêuticos Eireli (CNPJ nº 35.979.061/0001-27); AF nº 0236/2021-FMS; Valor: R\$ 11.122,50; Dot. Org.: Ficha nº 0179 - Fonte nº 2214; **2)** Salud Com. Var. de Prod. Alim. e Descart. Ltda (CNPJ nº 31.558.431/0001-00); AF nº 0235/2021-FMS; Valor: R\$ 6.750,00; Dot. Org.: Ficha nº 0179 - Fonte nº 2214;

Apiacá-ES, 03/11/2021.
Dra. Flávia Basílio Zanardi
Gestora do FMS

Protocolo 770097**DISPENSA FMS Nº 052/2021**

Processo nº 2653/2021
Cod. CidadES nº
2021.008E0500001.09.0058
Art. 24, IV, Lei nº 8.666/93

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para atender D. S. C., conforme decisão liminar no processo TJES nº 0000125-03.2013.8.08.0005; Contratada: Drogaria Boa Vista Ltda (CNPJ nº 02.595.392/0001-04); AF nº 0289/2021-FMS; Valor: R\$ 884,00; Dot. Org.: Ficha nº 0177 - Fonte nº 1211;

Apiacá-ES, 09/12/2021.
Dra. Flávia Basílio Zanardi
Gestora do FMS

Protocolo 770181**Fundo Municipal de Saúde de Iúna****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 105/2021
Orgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 1927/2021
Pregão Presencial Nº 041/2021
Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos para suprir a demanda da farmácia básica municipal
Empresa: Techpharma Hospitalar Comercio, Importação e Exportação Eireli
CNPJ: 3.067.853/0001-25
Valor global: R\$19.200,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2021.037E0500001.02.0002
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 769519**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 100/2021
Orgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 1927/2021
Pregão Presencial Nº 041/2021
Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos para suprir a demanda da farmácia básica municipal
Empresa: MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda
CNPJ: 24.325.781/0001-52
Valor global: R\$62.513,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2021.037E0500001.02.0002
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 769856**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 98/2021
Orgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 1927/2021
Pregão Presencial Nº 041/2021
Objeto: registro de preços para eventual compra de medicamentos para suprir a demanda da farmácia básica municipal
Empresa: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 01.417.694/0001-20
Valor global: R\$14.900,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2021.037E0500001.02.0002
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 769859**Fundo Municipal de Saúde de Mucurici****EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021/FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES.
CONTRATADO: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.312.896/0001-26.
OBJETO: Futura e Eventual Aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de Equipamentos Odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mucurici/ES.
VALOR GLOBAL R\$: 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2021/FMS.
ID CidadES: 2021.049E0500001.02.0009
Mucurici-ES, 16 de dezembro de 2021.

Emanuele Rodrigues da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021/FMS